COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

CONTRATO Nº. 046/2021

CONTRATO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS SITUADO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ,** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI** E A EMPRESA **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aos dezenoves dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 674.610.003-06, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.194.654/0001-91, localizada na Avenida Rui Barbosa, 925, bairro Oeiras Nova, Oeiras - PI, sendo representada pelo o Sr. ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, portador do RG 1.070.272 SSP PI e CPF nº 578.236.853-53, tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, objetivando a **Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos situado no município de Nazaré do Piauí,** conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.°051/2021, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021**, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação a "**Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos situado no município de Nazaré do Piauí**", conforme especificações e quantidades constantes na Dispensa de Licitação nº 023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 valor global do presente contrato R$ 32.000,00 (trinta e dois reais).

2.2 O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Perfuração de 1 poço artesiano 01	M	100	100,00	10.000,00
02	Perfuração de 1 poço artesiano 02	M	100	100,00	10.000,00
03	Revestimento geomec std 6 (Poço 01)	M	40	150,00	6.000,00
04	Revestimento geomec std 6 (poço 02)	M	40	150,00	6.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					32.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do FPM E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA– DO RECEBIMENTO

10.1 - O recebimento do serviço ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

10.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item 1.1 deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no item 1.1 deste contrato e sua consequente aceitação pela Administração da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

10.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no item 1.1 deste contrato.

10.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no item 1.1 deste contrato e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

10.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do serviço dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A Secretaria Municipal de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é consumidor final do serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 046/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos situado no município de Nazaré do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, **inscrita no CNPJ sob n° 06.554.141/0001-32**, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.194.654/0001-91, localizada na Avenida Rui Barbosa, 925, bairro Oeiras Nova, Oeiras - PI, sendo representada pelo o Sr. ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, portador do RG 1.070.272 SSP PI e CPF n° 578.236.853-53.

Fundamentação Legal: inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fonte de Recursos: FPM e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CONTRATADO.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC5404E16BCB69B

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 055/2021.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** Raimundo Alberto Pereira dos Santos, portador do CPF nº 940.004.683-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Programas Suplementares – GE II, junto a Secretaria Municipal de Educação do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01/03/2021).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Id:1252562F8CE48A0A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 060/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí – PI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADNILZA PEREIRA MIRANDA BARBOSA– CPF: 842.792.493-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa

Id:167C2698A582B3FC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE FÉRIAS

PARECER ADMINISTRATIVO

Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria Municipal de Administração do município de Nazaré do Piauí, em nome do(a) Servidor(a) **VICTOR HUGO DE REIS FEITOSA** - onde o(a) mesmo (a) requer o seu retorno as atividades laborais, DECIDO:

Diante da análise do pedido, **DEFIRO** o mesmo, concedendo ao(a) servidor(a) o seu direito ao retorno de suas atividades laborais de MOTORISTA, devendo se apresentar na sua Secretaria de Lotação, estando autorizado a Secretaria Municipal de Finanças a incluir o nome do servidor na folha de pagamento após sua devida reintegração ao quadro de servidores e dando ciência a sua Secretaria de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Secretaria Municipal de Administração de Nazaré do Piauí, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

Atenciosamente;

Douglas Ferreira Franco
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS FERREIRA FRANCO
Portaria GAB Nº 012/2021
CPF: 037.128.643-90
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Id:05D4E4F4430ABD14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 046/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos situado no município de Nazaré do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, **inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32**, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: *ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,* *inscrito no CNPJ nº* 03.194.654/0001-91, localizada na Avenida Rui Barbosa, 925, bairro Oeiras Nova, Oeiras - PI, sendo representada pelo o Sr. ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, portador do RG 1.070.272 SSP PI e CPF nº 578.236.853-53.

Fundamentação Legal: inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fonte de Recursos: FPM e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** CONTRATADO.

COMISSÃO P... Fl. Nº ... ASSINATURA ... NAZ...

Id:10EF10B72F5ABD1D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 051/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos situado no município de Nazaré do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e. considerando o que consta no Processo Administrativo nº 051/2021. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 023/2021, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos situado no município de Nazaré do Piauí, durante o exercício financeiro de 2021 a ser prestado por ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.194.654/0001-91, localizada na Avenida ... Barbosa, 925, bairro Oeiras Nova, Oeiras - PI, com a quantia de R$ 32.000,00 (trinta e ... mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 19 de março de 2021.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

Id:0B61FAD5B932B321

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO Nº 004/2021
SEC. DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DO REFERÊNCIA E EDITAL.
Pregoeiro: Mislave de Lima Silva
Data Adjudicação: 19/03/2021
Homologação: 19/03/2021
Sec. de Administração: Nilsa Maria da Silva Santos
Prefeito Municipal: Raimundo Nonato Costa

DEMERVAL REIS DOS SANTOS - EPP, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 41.277.229/0001-55, INSC ESTADUAL: 194223361;

LOTE I - FRUTAS E VERDURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL	MARCA
1	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	5.000,00	Kilograma	R$ 6,64	R$ 33.196,61	PRÓPRIA
2	Tomate, fruto de tamanho médio, com caracteristicas integras, apresentando mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade. Ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca	2.000,00	Kilograma	R$ 6,64	R$ 13.278,64	PRÓPRIA
3	Batata doce	400	Kilograma	R$ 4,74	R$ 1.896,95	PRÓPRIA
4	Pepino	300	Kilograma	R$ 4,74	R$ 1.422,71	PRÓPRIA
5	Pimentão	150	Kilograma	R$ 9,48	R$ 1.422,71	PRÓPRIA
6	Chuchu	500	Kilograma	R$ 5,69	R$ 2.845,42	PRÓPRIA
7	Beterraba	2.000,00	Kilograma	R$ 5,69	R$ 11.381,69	PRÓPRIA
8	Abóbora	4.000,00	Kilograma	R$ 3,79	R$ 15.175,59	PRÓPRIA
9	Melancia	5.000,00	Kilograma	R$ 2,66	R$ 13.278,64	PRÓPRIA
10	Batata inglesa, tubérculo em estado in natura, genuinas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; insetos de sujidade, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.000,00	Kilograma	R$ 5,69	R$ 5.690,85	PRÓPRIA
11	Cheiro verde, em mol, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado. Unidade aproximadamente 200 a 300gbrilhante, fresco com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica	400	Kilograma	R$ 3,04	R$ 1.214,05	PRÓPRIA
12	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com etiqueta de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2.000,00	Kilograma	R$ 6,64	R$ 13.278,64	PRÓPRIA
13	Alface, folhas de cor verde, de primeira qualidade, fresco sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento. Unidade aproximadamente 200 a 300g, folhas viçosas, brilhantes sem manchas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livres de insetos, isenta de qualquer lesão	400	Kilograma	R$ 3,04	R$ 1.214,05	PRÓPRIA
14	Repolho branco, folhas integras, firmes, intactas, e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas e/ou murchas. Sem imperfeições, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente.	400	Kilograma	R$ 5,69	R$ 2.276,34	PRÓPRIA
15	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem folhas tamanho médio, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	2.000,00	Kilograma	R$ 4,74	R$ 9.484,74	PRÓPRIA
16	Macaxeira, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem folhas tamanho médio, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	1.000,00	Kilograma	R$ 4,74	R$ 4.742,37	PRÓPRIA
	R$ 131.800,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)					

LOTE VI - ÓLEO E TEMPEROS

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITARIA	Valor Final	Marca
1	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g	150	Unidade	R$ 1,80	R$ 270,00	IDEAL
2	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g	100	Kilograma	R$ 1,80	R$ 180,00	IDEAL
3	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g	100	Kilograma	R$ 1,80	R$ 180,00	IDEAL
4	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g	500	Litro	R$ 1,80	R$ 900,00	IDEAL
5	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g	300	Pacote	R$ 1,80	R$ 540,00	IDEAL
6	Flocos de milho verde pré-cozidos pacotes (farinha de milho) de 500g	100	Garrafa	R$ 1,80	R$ 180,00	IDEAL
R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)						

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.494.673/0001-61

LOTE II - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Carne bovina de 1ª (caturnil ou polpa), sem excessos de gordura	FRIGOTIL	kg	4000	R$ 30,80	R$ 123.200,00
2	Carne bovina de segunda, moida, com no máximo 15% de gordura e conforme instrução normativa n 83, de 21 de novembro de 2003/ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	FORTBOI	kg	2000	R$ 21,12	R$ 42.240,00
3	Ovos de galinha, branco, classe a, tipo 2 , conforme decreto nº 56585, de 20 de julho de 1965-ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	AVINE	dz	3000	R$ 13,20	R$ 39.600,00
4	Sobrecoxa de frango, deverá ser congelada, embalados em bandejas de isopor revestida em filme. Com data de fabricação e validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	COGRAN	kg	1000	R$ 9,68	R$ 9.680,00

(Continua na próxima página)